

## ANÚNCIO DE INÍCIO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DO  
**ITAÚ ALTITUDE PRIVATE MARKETS UPFRONT CRÉDITO PRIVADO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO  
FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA** CNPJ nº 66.255.427/0001-49 | Registro na CVM sob o n.º  
CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2026/066 em 30 de abril de 2026.

O **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 4º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.430.971/0001-96 ("**Itaú Asset**", "**Coordenador Líder**" e "**Gestor**") e **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários por meio do ato declaratório CVM nº 990 de 06 de julho de 1989 ("**Administrador**" e, quando em conjunto com o Gestor, simplesmente "**Ofertantes**"), por meio do presente anúncio ("**Anúncio de Início**"), comunicam o início da distribuição pública primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada na CVM pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), de, inicialmente, até 100.000.000 (cem milhões) de cotas ("**Cotas**" e "**Montante Inicial da Oferta**", respectivamente) da 1ª (primeira) emissão da Classe Única do **ITAÚ ALTITUDE PRIVATE MARKETS UPFRONT CRÉDITO PRIVADO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.255.427/0001-49, administrado pelo Administrador e com sua carteira gerida pelo Gestor ("**Oferta**", "**1ª Emissão**", "**Classe**" e "**Fundo**", respectivamente).

As Cotas terão valor unitário de integralização de R\$ 1,00 (um real) por Cota, perfazendo o montante de até:

**R\$ 100.000.000,00**  
**(cem milhões de reais)**

A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição de, no mínimo, 30.000.000 (trinta milhões) de Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ("**Montante Mínimo da Oferta**").

Este Anúncio de Início, bem como maiores informações sobre a Oferta, podem ser obtidas nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder e da CVM nos endereços abaixo:

(i) **Administrador:** para acessar o Anúncio de Início, acessar o seguinte link:  
<https://www.itaubancobrasil.com.br/investimentos/fundos/informacoes-cotistas>

(ii) **Gestor e Coordenador Líder:** para acessar o Anúncio de Início, acessar o link (i) <https://assetfront.arquivosparceiros.cloud.itaubancobrasil.com.br/FND/AN%C3%A7%C3%A2NCIO%20DE%20IN%C3%A7%C3%A2NCIO%20-%20ITA%C3%A7%C3%A2ALTITUDE%20PRIVATE%20MARKETS%20UPFRONT.pdf>; ou (ii) <https://www.itaubancobrasil.com.br/sobre-nos/informacoes-regulatorias/> e clicar em "Informações aos Cotistas".

(iii) **CVM** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, (a) em "Principais Consultas", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos Registrados", digitar "66.255.427/0001-49", clicar em "Documentos Eventuais", em seguida selecionar o documento desejado na aba "Tipo de Documento", indicar a respectiva data na aba "Data", clicar em "Exibir" e, então, selecionar o documento desejado, ou (b) em "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", em seguida em "Ofertas rito automático Resolução CVM 160" clicar em "Consulta de Informações", em "Emissor" digitar "66.255.427/0001-49", clicar em "Filtrar", clicar em "Ações" e, então, localizar o documento desejado.).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Regulamento do Fundo.

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2) (3)</sup>
1	Realização do registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	30/04/2026
2	Início das Apresentações a Potenciais Investidores	04/05/2026
3	Início do Período de Liquidação Diária	04/05/2026
4	Data Máxima para o Encerramento do Período de Liquidação Diária	26/10/2026
5	Data Máxima para a divulgação do Anúncio de Encerramento	27/10/2026

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início. Em caso de modificação da Oferta, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pelo Coordenador Líder da Oferta que tiver recebido seu Pedido de Subscrição, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

<sup>(2)</sup> Nos casos de oferta registrada pelo "rito automático", tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o prazo de distribuição das Cotas ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade da CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o prazo de o Prazo de Distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.

<sup>(3)</sup> A data máxima para encerramento da Oferta considera o prazo para distribuição das Cotas de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo que (a) caso atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Administrador, em comum acordo com o Gestor, poderá decidir, a qualquer momento, pelo encerramento da Oferta, ou (b) se atingido o Montante Inicial da Oferta (se existente), a Oferta poderá ser encerrada em referido momento.

#### A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE E DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 30 de abril de 2026.



**COORDENADOR LÍDER**



**ADMINISTRADOR**



**GESTOR**

